



## DECRETO Nº3.058/2018.

**DISPÕE SOBRE ADITIVO AO DECRETO Nº2.506/2015, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SISTEMA DE REVISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

O **Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 15 da Lei Federal nº8.666/93 e no Art. 11 da Lei Federal nº10.520/2002.

### DECRETA :


Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº2.506/2015, de 08 de dezembro de 2015, em seu § 1º do Art. 11, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11- (...)

§ 1º - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, quanto ao montante, mediante justificativa do setor requisitante, obedecidos os preços constantes do registro de preços, nos termos das disposições contidas no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de outubro de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 11 / 10 / 2018

  
João Antunes Del Pupe  
Procurador Municipal  
QAB/ES-155

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)